



**EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ITENS EXCLUSIVOS – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)**

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

DATA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS (BR)

PREÂMBULO

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME(s) e EPP(s)
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO;
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
12. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
13. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
16. DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Formulário MODELO de Proposta;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato.
- Anexo V – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023**

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão do Pregão Eletrônico – nomeada pela Portaria 003/2023 de 03/01/2023, torna público que no dia 15 de MAIO de 2023 às 09 horas (BR), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução direta, do tipo “Menor Preço Por Item” – Modo de Disputa Aberto, autorizada no Processo Administrativo nº 0163/2023, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais nº 042/2021 e 184/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Decreto Federal nº 10.024/19;
- 1.4. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.5. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.6. Decreto Municipal nº 184/2009;
- 1.7. Decreto Municipal nº 42/2021;
- 1.8. Demais disposições contidas neste Edital

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.

2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto, inclusive o frete até os locais indicados na autorização de fornecimento dentro dos limites urbanos da cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS.

2.4. O Registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.2. Para os itens da PROPOSTA DE PREÇOS, relacionados do quadro abaixo, apenas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação e que, satisfação as condições do Edital.

**ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI)
1 à 249**

Para participar **COM EXCLUSIVIDADE**, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais.

3.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

3.3. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

3.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam as seguintes exigências:

3.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, o recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

3.4.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.4.3. Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que dependendo da natureza do serviço não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.5. Em cumprimento ao disposto no art. 48, I LC 123/06 a participação nesta licitação é exclusiva para ME(s) e EPP (s) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são exceção os descritos no subitem 3.1.3 deste edital (Valores acima de R\$ 80.000,00).

3.6. Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- 3.7.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.7.2. Sob a forma de consórcio;
- 3.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção, conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 3.7.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, durante o prazo da sanção, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- 3.7.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;
- 3.7.6. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- 3.7.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo de sanção;
- 3.7.8. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.8. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- 3.8.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 3.8.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
- 3.8.4. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.1.1. Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual utilizará de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



4.1.2. O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

4.1.3. A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através do seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por razões devidamente justificadas.

4.1.4. É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

4.1.5. As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min (Oficial de Brasília – DF).

4.2. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.3. Todos os custos decorrentes da documentação requerida para a habilitação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não se competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME(s) e EPP(s),

5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

5.2. Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 45 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA



ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasbr.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 19, Decreto Municipal nº 42/2021), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 19, Decreto Municipal nº 42/2021).

7.1.2. As propostas de preços registradas no Portal de Licitações **Compras BR** implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pelo licitante, deverá aceitar eletronicamente o "**Termo de Credenciamento**" e o "**Termo de Habilitação**", disponibilizados quando o acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

7.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", contendo a DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS BR), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.2.1. As propostas registradas no Portal de Licitações **Compras BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Licitações **Compras BR** e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

7.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos,



impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 7.2 do Edital.

8.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ** o item/proposta.

8.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasbr.com.br conforme Edital.

8.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais após vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto Municipal nº 042/2021.

8.7. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

ITEM	Intervalos de lances
TODOS	R\$ 0,10

8.8. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitas pelo Pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Portal de Licitações **Compras BR** o responsável pelo fechamento do prazo aleatório.



8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

8.8.3. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que tratam os subitem 8.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.9. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente, sob pena de exclusão da proposta para item;

8.9.1. A exclusão de lance será possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.9.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.10.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa aos participantes, através do **CHAT MENSAGEM**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasbr.com.br.

8.11. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

8.12. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.13. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação do tratamento diferenciado, se enquadram como Microempresa



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 540
Rub.: 00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

– ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, CONTROLADO SOMENTE PELO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR;

8.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

8.15. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, observando o seguinte:

8.15.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

8.15.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.15.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte com base no subitem 8.15.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 8.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.15.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

9. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do Portal de Licitações **Compras BR**, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **bem como se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

9.1.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao valor de mercado, para a contratação, apurado pelo Departamento de Compras e Licitações.

9.1.2. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menor automaticamente, caso a licitante permaneça inerte.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;



10.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

10.2.1. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará por meio do sistema e então **DECLASSIFICARÁ** a proposta.

a) O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

b) Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado à licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

10.4. Se no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, o Pregoeiro poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

10.5. Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o Pregoeiro, antes da aceitação do item, convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, contados da solicitação, para enviar:

10.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca, valor unitário dos objetos deste edital, sob pena de desclassificação, em caso de descumprimento das exigências e do prazo estipulado;

10.5.2. O envio da proposta de preços, solicitada no subitem 10.5, deverá ser anexada corretamente no sistema **comprasbr**, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), Tendo em vista que o campo de inserção é único, a Divisão de Compras e Licitações cumprirá rigorosamente o Art. 7º da Lei nº.10.520/02.

a) Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

10.6. Toda e qualquer informação referente à convocação para efetuar o anexo será transmitida pelo Pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo.

10.7. O pregoeiro, em hipótese alguma, convocará a licitante para reenvio da proposta de preços fora do prazo previsto no subitem 10.5.

10.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento ou proposta, a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 10.5 do Edital.



10.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado.

10.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

10.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

10.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação.

11. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

11.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

12.1.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br.

12.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

12.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

a) A licitante que desejar e não possuir o cadastro no Departamento de Compras e Licitações poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, podendo obter informações por meio do telefone (67) 3243-1117 ou endereço eletrônico licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

12.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA



12.2.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

12.2.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.3.4. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

12.3.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3.6. Certidão Negativa Correccional.

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica em nome da licitante expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos.

12.4.1.1. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, preferencialmente deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

12.4.1.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

12.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os casos em que se aplicam conforme a RDC nº 16 de 2014 da ANVISA e Lei Federal nº 6.360/1976.



12.4.2.1. Caso não haja obrigatoriedade do registro deverá apresentar Notificação, conforme RDC nº. 199 de 26/10/2006; se dispensado ou isento: apresentar da declaração de dispensa ou isenção de registro.

12.4.3. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal de da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos produtos/materiais. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

12.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

12.6.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, conforme Anexo V;

12.7. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR** quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, no prazo máximo de 02 (duas) horas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

12.7.1. Toda e qualquer informação referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico.

12.7.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR TERÁ EFEITO PARA O(S) ITEM(S), O(S) QUAL(IS) A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.7.3. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no Portal de Licitações **Compras BR**, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; o Departamento de Compras e Licitações cumprirá rigorosamente o Art. 7º da Lei Nº. 10.520/02.

12.7.4. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará a licitante para reenvio da documentação de habilitação fora do prazo previsto no subitem 10.5.

12.7.5. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 12.8.do Edital.

12.8. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

12.9. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

12.10. O não envio dos anexos ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

12.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

12.11.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via



online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo pregoeiro, para o envio dos mesmos.

12.12. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos do art. 43 da LC 123/2006.

12.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

12.13.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à DLC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

12.14. Serão realizadas consultas ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.15. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

12.15.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

12.15.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

12.16. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.17. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



13. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por meio eletrônico de acesso ao sistema **Compras BR**.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

13.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do Portal de Licitações **Compras BR**) devendo a licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no DCL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a). Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b). Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

14.10. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.11. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b” será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.13. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(s) ADJUDICANDO-O(s).

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.comprasbr.com.br sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.



15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

16. DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS

16.1. Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender a exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução tce/ms nº 65/2017 (alterada pela resolução tce/ms nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios no sistema e-cjur do tce/ms, no seguinte endereço eletrônico: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/> O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu “Manuais”, no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portajurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.1.1. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

17.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

17.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 17.1. para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

17.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

17.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti – MS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

17.7. Os medicamentos/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

17.9. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos medicamentos/produtos licitados, conforme Termo de Referência (Anexo I).

17.10. À critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. A entrega dos produtos deverão ser no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

18.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde que constará na Autorização de Fornecimento sendo este dentro do perímetro urbano do município de Dois Irmãos do Buriti – MS, obedecendo os critérios de quantidades conforme ordem de compra.

18.6. A contratada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, será(ão) efetuado(s) em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo recebimento do equipamento ou material, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas por funcionários deste Município.

19.2. O(s) pagamento(s) somente será(ão) efetuado(s) após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.



19.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

19.5. Entende-se por atraso o período que exceder o previsto no subitem 19.1.

19.6. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

19.8. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a justificativa da parte que considerar indevida.

19.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da entrega do objeto da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

21.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

21.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

21.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

21.2. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.



21.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. Caso as certidões ou qualquer outro documento que contiver anexado no processo estiver desatualizado, sendo possível a verificação na internet poderá haver a atualização, vedada a inclusão de documentos que deveria constar originalmente na proposta, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

21.7. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

21.8. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

21.9. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações, com o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na sede municipal localizada na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, telefone (67) 3243-1117 e/ou no e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

21.10. Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.comprasbr.com.br e no site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

21.11. Fica eleito o foro da Cidade de Dois Irmãos do Buriti para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de Abril de 2023.

MOISES PÉREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quantidades, condições e especificações abaixo.

1.2. O objeto desta contratação será executado de maneira indireta, com regime de execução por FORNECIMENTO PARCELADO dos materiais odontológicos constantes no objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de manter uma gestão pública transparente e eficiente, cumpridora de toda legislação, principalmente através da realização de fornecimentos de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será revertido em prol da sociedade, levando-se em consideração, torna-se ainda mais imprescindível para que os serviços prestados à nossa população sejam de forma mais célere e eficiente e, diante da complexidade da efetivação da aquisição desses materiais odontológicos, os quais vão listados neste pleito processual, é de grande importância a realização de processo licitatório para tal aquisição conseqüentemente estando de acordo com as legislações vigentes, além, respaldar os princípios que regem principalmente os princípios Norteadores da Administração Pública.

Diante do exposto é importante salientar que a aquisição desses instrumentos de caráter odontológicos irá abastecer os estoques do nosso Sistema de Saúde, tornando-o mais eficiente no atendimento à população buritiense, visto que, tais materiais são imprescindíveis em qualquer procedimento de caráter odontológico, visto que os profissionais de saúde desta municipalidade, neste caso, os dentistas municipais, necessitam de materiais de boa qualidade para prestar um serviço de excelência em prol da população que faz uso do Sistema Municipal De Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS, proporcionando mais segurança a todos os profissionais e aos pacientes.

Portanto, esses instrumentos de odontologia, devem estar sempre presentes nas unidades e em estoque para uso regular desta secretaria.

Destarte, vale uma breve explanação acerca do direito fundamental à Saúde, contemplado pela Constituição Federal, a qual rege em suas entranhas que, a saúde se trata de um bem estar inerente a todo ser humano independente de cor, raça ou etnia. A saúde é precursora no sentido de possibilitar a qualquer pessoa um leque de opções para efetivação de uma vida digna. Por sua vez, a corrente doutrinária majoritária, típica o direito à Saúde como um direito fundamental de segunda dimensão, tendo em vista que o mesmo está intrínseco no rol dos direitos sociais, devendo ser preservado principalmente pelo Poder Público, o qual tem o



dever de exercer e oferecer serviços de boa qualidade em prol do bem estar da coletividade, fazendo exercer o poder-dever da Administração Pública face a população. Vejamos alguns dispositivos elencados na Carta Magna de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (grifo nosso)

(...)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (grifo nosso)

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

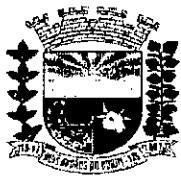
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (grifo nosso) Nesse Diapasão, existe a necessidade de manter uma gestão pública igualitária, baseada nos princípios humanos e de caráter eficiente, proporcionando aos Itacarambiense benefícios no que tangê a prestabilidade de serviços de boa qualidade, sem deixar de contemplar o Princípio da Economia e a Celeridade nos atos administrativos desta gestão.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

3.1. Os quantitativos a seguir foram levantados a partir de levantamentos realizados em cada farmácia das Unidades básicas de saúde.

3.2. Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações e quantidades, para entrega PARCELADA, conforme demonstra a planilha abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (KIT COM 2 UND) Abridor de boca adulto e infantil em borracha ou silicone. Kit com 2 unidades. Indicado para manter a boca do paciente aberta para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material : Silicone. Dimensões Adulto: 40 X30 X20mm. Dimensões Infantil: 30X25X18mm.	KIT	4	16,57	66,28
2	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL Abridor de boca em silicone infantil Esterilizável à 134°C, desenvolvido com 100% de silicone. Contendo 2 abridores por embalagem um adulto e outro infantil. Medidas aproximadas: 30x25x18mm. Produto de qualidade.	UN	5	14,17	70,85



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 554
Rub.: 100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	com registro na ANVISA.				
3	ÁCIDO GEL 37% EM SERINGA Seringa c/ 2,5ml Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. * Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	SERINGA	200	6,39	1.278,00
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, moldeiras individuais, bases de prova e placas, indicada também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis, a resina auto incolor pode ser utilizada em ortodontia e ortopedia, embalagem 250ml.	FRASCO	4	34,80	139,20
5	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE PÓ ROSA Acrílico autopolimerizante pó rosa p/ 250g.	PCT	4	117,30	469,20
6	ADESIVO PRIME BOND 2.1 Estéril, gutapercha acessório, cor branco ou rosa, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	60	37,25	2.235,00
7	AGULHA CURTA 30G Tipo ivory, p/ dique de borracha, confeccionado em aço inox, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CX	80	64,29	5.143,20
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30G EXTRA CURTA - CX COM 100 UND Agulha gengival descartável 30 g. extra curta, em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado, para anestesia do tipo infiltrativa, caixa com 100.	CX	20	65,29	1.305,80
9	AGULHA LONGA 27G Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.	CX	30	57,99	1.739,70
10	ALAVANCAS APICAIS 301 Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo apical, características adicionais direita, tamanho infantil, referência nº 301, esterilidade autoclavável.	UN	12	82,76	993,12
11	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1 Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais direita, referência nº 1, esterilidade autoclavável, caixa com 100 unidades.	UN	5	161,50	807,50
12	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1L Alavanca tipo seldin, com ponta ativa em aço martensilico, com alto teor de carbono, longa, afiada, fina e projetada para fácil inserção entre a raiz e o processo alveolar, visando facilitar seu uso na região de molares e com suave curvatura na parte interna da ponta ativa, cabo anatômico em alumínio ou aço inox de excelente qualidade.	UN	5	79,36	396,80
13	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1R Alavanca tipo seldin, com ponta ativa em aço martensilico, com alto teor de carbono, longa, afiada, fina e projetada para fácil inserção entre a raiz e o processo alveolar, visando facilitar seu uso na região de molares e com suave curvatura na parte interna da ponta ativa, cabo anatômico em alumínio ou aço inox de excelente qualidade.	UNIDADE	5	79,36	396,80
14	ALCOOL 70º FRASCO 1L Tipo rosqueável, sem cabo, superfície espelhada sem aumento, c/ imagem frontal de alta precisão, confeccionado em aço inoxidável, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR 7153-1, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	FRASCO	200	11,38	2.276,00



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 555
Rub.: Hm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15	ALGODÃO EM ROLO 500G Em rolo com 500g. composto por fibras branqueadas. lavadas e cardadas mecanicamente, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1.0 e 1.5cm e regularmente compacto, com aspecto homogêneo e macio. cor branca. boa absorvencia, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda sua extensao. medindo aproximadamente 22cm de largura.	ROLO	6	27,56	165,36
16	ALVELÓTOMO LUER CURVO Fabricado em aço inoxidável, autoclavável. utilizado para corte e recontorno do osso alveolar e remoção de tecido bruto.	UN	5	103,25	516,25
17	ALVEOLEX OU ALVEOSAN Alveolex curativo avcolar com própolis. 1 frasco com 10g de alveolex.	FRASCO	5	35,02	175,10
18	AMÁLGAMA CÁPSULA TIPO REGULAR (2 PORÇÕES) C/ 50 UND Amalgama em cápsula 2 porções liga de amalgama em cápsulas contendo limalha de prata + mercúrio 01 porção: cristalização regular; partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2: alta resistência à compressão: composição: prata 40%, estanho 31%, cobre 29%, zinco 0.2% e mercúrio 48%. contendo 50 cápsulas.	POTE	3	157,46	472,38
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA Anestésico injetável local. com cada ml contendo 20g de cloridrato de lidocaina. 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina. isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1.8 ml e êmbolos siliconizados. cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança. que proteja a cavidade oral em caso de quebra. apresentação: caixas com 50 tubetes.	CX	50	212,38	10.619,00
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50 Anestésico cloridrato de lidocaina 3%. vasoconstritor hemitartrato de norepinefrina, apresentação: 30 mg/ml + 0.04 mg/ml solução injetável (caixa com no mínimo 50 unidades).	CX	150	147,99	22.198,50
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50 Anestésico mepivacaína com vaso: indicado para procedimentos mais demorados. tendo o vasoconstritor, tornando uma anestesia mais profunda e duradoura. substância ativa: cloridrato de mepivacaína 36mg + epinefrina 18µg. apresentação: caixa com 50 tubete de 1.8 ml cada.	CX	50	220,67	11.033,50
22	ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) Anestésico tópico benzocaina fr 12 g - gel especificação: 200 mg/g anestésico tópico em gel com 20% de benzocaina pote sabor tutti-frutti. apresentação: pote com 12 gramas.	POTE	100	18,80	1.880,00
23	APARELHO AMALGAMADOR DE CAPSULAS Amalgamador. dispositivo para cápsulas de limalha e mercúrio pré dosadas; sistema de batimento de cápsulas com proteção e dispositivo automático de segurança; com temporizador para regular a trituração, com variação mínima de 0 a 30 seg. e mostrador no painel de controle; motor com frequência mínima aproximada de 4000 oscilações por minuto: voltagem 110/220v. selecionável. garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	3.615,05	7.230,10
24	APARELHO DE ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO APARELHO ULTRASON + JATO BICARB. filtro de ar com drenagem automática. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom: sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável: Bivolt. Garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	2.707,57	8.122,71
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA FOTOPOLIMERIZADOR de resinas. Potência LED: 5 Watt CW (emissão contínua) resultando em +/- 1000 mW/cm² Comprimento de onda: 470nm (LED azul de alta luminância) Variação do comp. de onda: +-5nm Angulação da ponteira: 45 graus para polimerização Área do feixe de saída: 7mm redonda / 8mm X 17mm chata Timer de tempo: intervalo de 10s em 10s até 60s Sonorizador de tempo: Sinal acústico a cada 50 seg., sinal visual a cada 10 seg. e duplo sinal no final do ciclo. Alimentação: Acumulador de ions de lítio 7.2V 650 mA/h Ponteira de aplicação: Acrilica, esterilizável	UN	3	3.883,00	11.649,00



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 556
Rub.: pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	em autoclave durante 20min a temperatura de 135 graus. Duração de carga do acumulador vazio: cerca de 3 horas Peso da unidade de carga: 50grs Dimensões: Fonte 45X70X40mm Corpo: 125X25mm Alimentação de corrente da unidade de carga: Bivolt automático: 85-240V/50-60Hz. 15VA - Bivolt automático. Alimentação de corrente da unidade manual: acumulador de íons de lítio 7.2 V 650mA/h Ponteira para 6 dentes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
26	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO Aplicador de dycal angulado em aço inox.	UN	20	27,73	554,60
27	AUTOCLAVE 21 LITROS 110V autoclave - para consultório odontológico - com 21 litros, bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 ate 254 v; chave e trava da porta, câmara aço inox; sem reservatório. programa único de esterilização; desaeracao e despressurizarão automática; teclado de controle na cor azul; tampa e câmara em aço inox; 3 bandejas em alumínio anodizado; sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; potencia: 1.600 watts; frequência: 50/60 hz; dimensão externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade); dimensão câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade); garantia e manual de instruções. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	7.686,67	23.060,01
28	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAL E SUPORTE PARA AVENTAL Avental de chumbo tipo: padrão. com proteção frontal e costas com alça cruzada, acompanha protetor de tireóide; material: confeccionado em material sintético, desinfectável, camada interna em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0.5mm; dimensões: 60 x 110 cm. com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	1.334,79	8.008,74
29	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa. confeccionado em não tecido tnt. polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1.10 de comprimento com 1.40 de largura. gramatura 40g/m. -(embalagem de fornecimento pct com 10)	PCT	20	54,46	1.089,20
30	BANDEJA INOX 22X12CM Confeccionada em aço inox, o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	45	65,57	2.950,65
31	BIOMBO RX ODONTOLÓGICO Biombo, tipo: reto e móvel; aplicação: proteção contra raio-x; material: lençol de chumbo refinado de 2.0mm de espessura e teor de pureza 99,985%; apresentação: cor a ser definida pelo órgão solicitante, com rodízios para fácil locomoção e visor plumbifero com dimensões de 15x10 cm e equivalência de 1.92 mm pb, acompanhado de manual, documentação técnica, certificado de garantia, produto em conformidade com legislação em vigor; dimensões: altura de 1.90m, largura de 0.80m. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	4.665,00	9.330,00
32	BLOCO DE PAPEL CARBONO BLOCO DE 12 FOLHAS Papel carbono para articulação: é utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, utilizado também em peças protéticas. apresentação: 12 folhas.	BLOCO	20	6,82	136,40
33	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702 Broca cirurgica para uso odontológico, alta rotação, esférica N° 702.	UN	20	12,42	248,40
34	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 703 Broca cirurgica para uso odontológico, alta rotação, esférica N° 703.	UN	20	12,42	248,40
35	BROCA DE ACABAMENTO DE AMALGAMA - KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS Kit com 06 brocas de aço carbono din 12516 mutilaminadas sortidas de baixa rotação para acabamento de restauração de amálgama.	KIT	6	70,04	420,24
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 1190 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 1190 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	11,55	346,50
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE	UN	30	11,55	346,50



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 557
Rub.: Pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DOURADA Nº 2200 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada nº 2200 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.				
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3118 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada nº 3118 embalagem blister individual isenta DE OXIDAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	11,55	346,50
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3168 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada nº 3168 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	11,55	346,50
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA Nº 3195 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada nº 3195 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	11,55	346,50
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1 Broca baixa rotação esférica nº 01. broca para baixa rotação. contra-ângulo, aço inoxidável. esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20	15,57	311,40
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 roca baixa rotação esférica nº 03. broca para baixa rotação. contra-ângulo, aço inoxidável. esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20	15,57	311,40
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5 Broca baixa rotação esférica nº 05. broca para baixa rotação. contra-ângulo, aço inoxidável, esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20	15,57	311,40
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº7 Broca baixa rotação esférica nº 07. broca para baixa rotação. contra-ângulo, aço inoxidável, esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20	15,57	311,40
45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 Broca baixa rotação esférica nº 08. broca para baixa rotação. contra-ângulo, aço inoxidável, esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20	15,57	311,40
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1012HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural, embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote.	UN	20	8,07	161,40
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural, embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote.	UN	20	8,16	163,20
48	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural, embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote.	UN	20	12,09	241,80
49	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural, embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote.	UN	20	7,54	150,80
50	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	7,36	368,00
51	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	8,17	408,50



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Município de
**Dois Irmãos
do Buriti**

Processo nº 016

Fls: 558

Rub.: JM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

52	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	8,19	409,50
53	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	8,13	406,50
54	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1015 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
55	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	7,53	376,50
56	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
57	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1032 deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
58	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	8,15	407,50
59	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
60	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1035 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
61	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1036 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
62	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1042 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
63	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1043 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	6,89	344,50
64	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1045 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as	UN	50	6,89	344,50



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 599
Rub.: 8m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	normas iso.				
65	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1090 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	7,54	377,00
66	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1092 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	7,57	378,50
67	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°1093 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50	8,19	409,50
68	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°2082 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	30	6,89	206,70
69	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°2200 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	40	8,14	325,60
70	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N°3200 Deve apresentar alta porcentagem de diamante. sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação. designações. numerações. tamanhos. dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	40	6,89	275,60
71	BROCA ENDO Z Uso odontológico. endo z. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	8	38,81	310,48
72	BROCA GATES 1 Broca gates gliden. n.1 para adaptar em contra angulo. especial pra uso em endodontia. tipo carbide. em aço inoxidável. 32mm. de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor.resistente a corrosão e a esterelizacao (autoclave) sem se oxidar.	UN	5	18,80	94,00
73	BROCA GATES 2 Broca gates gliden. n.2 para adaptar em contra angulo. especial pra uso em endodontia. tipo carbide. em aço inoxidável. 32mm. de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor. resistente a corrosao e a esterelizacao (autoclave) sem se oxidar.	UN	5	18,68	93,40
74	BROCA GATES 3 Broca gates gliden. n.3 para adaptar em contra angulo. especial pra uso em endodontia. tipo carbide. em aço inoxidável. 32mm. de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor. resistente a corrosão e a esterilização (autoclave) sem se oxidar.	UN	5	20,85	104,25
75	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA BROCA ZEKRYA. Aplicação: Uso Cirúrgica/Periondontia: Modelo: Modelo: alta rotação: Tamanho: 28mm.	UN	4	35,98	143,92
76	BROQUEIRO - 60 BROCAS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS) Broqueiro - em alumínio autoclavavel com 60 furos. para brocas de alta e baixa rotação (porta-brocas odontológicas).	UN	4	70,23	280,92
77	BRUNIDOR 21 Material produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual. constando os dados de identificação. procedência e rastreabilidade.	UN	8	16,02	128,16
78	BRUNIDOR 29 Material produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem	UN	8	20,92	167,36



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 560
Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.				
79	BRUNIDOR 29 CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para laminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	8	17,73	141,84
80	CABO PARA BISTURI CABO, uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	40	11,53	461,20
81	CALCADOR ENDODÔNTICO PAIVA (JOGO) Calcador endodôntico vertical tipo paiva, jogo com 4 (n.º 1,2,3 e 4), garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	KIT	4	111,59	446,36
82	CALCADOR WARD - Nº 01 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	10	22,83	228,30
83	CALCADOR WARD - Nº 02 CALCADOR WARD - Nº 02, confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, cabo contendo inscrição visível e indelével do nº e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa c/ ângulos precisos, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	10	26,63	266,30
84	CALCADOR WARD - Nº 03 CALCADOR WARD - Nº 03, confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, cabo contendo inscrição visível e indelével do nº e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa c/ ângulos precisos, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	10	26,49	264,90
85	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA Sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	408,49	1.633,96
86	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL Campo cirúrgico simples estéril descartável, confeccionado em sms, tamanho 75 x 75 cm.	UN	30	8,75	262,50
87	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON Caneta alta rotação, aparelho para procedimento odontológico, com rolamento de cerâmica, baixo nível de ruído, esterilizável, acoplamento a borden, sistema troc brocas, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	1.285,06	5.140,24
88	CARIOSTÁTICO 12% (FRASCO C/ 10 ML) CARIOSTÁTICO, solução composta de fluoreto diamino prata a 12%, acondicionado em frasco c/ 10ml, embalado individualmente contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	4	58,83	235,32
89	CERA ROSA 7 LÂMINA (CX COM 18 UND) Cera a base de parafina no mais alto grau de pureza, embalagem: caixa contendo 18 laminas de 14x7 cm, cor rosa.	CX	4	20,78	83,12
90	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO COLTOSOL CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO COLTOSOL material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, de endurecimento químico. O Coltosol é um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e destinado para aplicações de curto prazo (no máximo 1 ou 2 semanas).	POTE	60	23,85	1.431,00
91	COLGADURA INDIVIDUAL PARA PELÍCULA DE RX	UN	30	10,93	327,90



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 564
Rub.: 100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Colgadura individual em aço inox, medidas aproximadas 5,5cm x 1cm confeccionada em material autoclavavel.				
92	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº18 Escavador de dentina nº 18 em aço inoxidável, autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	UN	20	22,80	456,00
93	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº20 Escavador de dentina nº 20 em aço inoxidável, autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	UN	20	17,07	341,40
94	COMPRESSA DE GASE 75X75 11 FIOS Compressa de gaze. 100% algodão. 11 fios, 7,5cm x 7,5cm. embalagem: pacote contendo 500 unidades.	PCT	500	53,27	26.635,00
95	CONE DE GUTA PERCHA 30.05 Condensação dos cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais. Diâmetro da ponta: 30; Caixa com 60 unidades; Garantia: Contra defeitos de fabricação.	CX	2	44,73	89,46
96	CONE DE GUTA PERCHA 35.05 Condensação dos cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais. Diâmetro da ponta: 35; Caixa com 60 unidades; Garantia: Contra defeitos de fabricação.	CX	1	44,73	44,73
97	CONE DE GUTA PERCHA Pequenos cones fabricados em gutta-percha, óxido de zinco e corante orgânico, indicado para ser usado durante a obturação dos canais radicular para preencher espaço vazio dentro da raiz do dente. caixa c/ 120 unidades.	CX	8	50,63	405,04
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 15 À 40) Estéril, para uso endodôntico na secagem de canal, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, contendo no mínimo 20 unidades de cada numeração, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	8	30,16	241,28
99	COROA DECIDUO ANTERIOR Kit com 54 unidades	KIT	2	295,14	590,28
100	CRÈME DENTAL 50G + ESCOVA DENTAL INFANTIL creme dental infantil 50g: contém flúor ativo, maior proteção contra as cáries, baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Desenvolvido especialmente para oferecer maior proteção contra as cáries, a presença do fluoreto de sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. + escova dental infantil cabo reto, cerdas macias, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm.	UN	8000	3,91	31.280,00
101	CUBA INOX 150 ML cuba redonda dimensões: 8 x 4 cm;- capacidade: 150 ml;- material: aço inoxidável, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	82,63	826,30
102	CUNHA DE MADEIRA , CX C 100 UNIDADES Uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 unidades.	CX	10	19,02	190,20
103	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Cureta Lucas 85 Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em Aço Inoxidável.	UN	8	46,56	372,48
104	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº ½ Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n.1/2 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	33,31	333,10
105	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 11-12 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	32,50	325,00
106	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 13-14 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	32,51	325,10
107	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº ¾	UN	10	34,81	348,10



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 562
Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 3-4 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.				
108	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 5/6 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 5-6 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	10	34,13	341,30
109	CURETA PERIODONTAL, GRACEY Nº 7/8 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 7-8 Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10	32,46	324,60
110	DENTE ARTIFICIAL ANTERIORES INFERIORES Dente artificial, tipo dupla prensagem, material resina acrílica convencional, região dentes anteriores inferiores, apresentação placa c/ 6 dentes.	UN	4	16,38	65,52
111	DENTE ARTIFICIAL ANTERIORES SUPERIORES Dente artificial, tipo dupla prensagem, material resina acrílica convencional, região dentes anteriores superiores, apresentação placa c/ 6 dentes.	UN	4	16,30	65,20
112	DESENSIBILIZADOR DENTARIO GEL DESSENSIBILIZANTE a base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%- FRASCOS DE 10 ML.	FRASCO	6	153,50	921,00
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/1 LT Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros.	FRASCO	80	39,46	3.156,80
114	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA C/250 ML Enxaguatório bucal solução aquosa de clorexidina 0.2%. Enxaguatório bucal. Frasco c/ 250ml	FRASCO	40	25,31	1.012,40
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental macia infantil embalada individualmente, tipo macia ou extra-macia, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita a correta empunhadura, comprimento total de 13 a 16 cm, com 23 a 28 tufo, cerdas de monofilamento sintético, retas, arredondadas, lisas, material atóxico, sem odor, acompanhar protetor para a cabeça e cerdas.	UN	8000	1,20	9.600,00
116	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA Escova de Robson, tipo taça, para profilaxia dental, cerdas brancas, textura macia, haste metálica.	UN	30	4,09	122,70
117	ESCULPIDOR HOLEMBACK 3 S Esculpidor tipo hollemback nº 3s, em aço martensílico com alto teor de carbono, maciço, octogonal, serrilhado, tratado termicamente por inteiro para garantir a qualidade do inox por 10 anos após esterilização em autoclave, ponta ativa com acabamento fino, delicada, de corte preciso, com rigoroso controle de qualidade.	UN	16	14,58	233,28
118	ESPATULA DE AÇO Nº 24 Espátula odontológica em aço inoxidável, tamanho 24 para manipulação.	UN	5	30,42	152,10
119	ESPÁTULA DE CERA 7 Espátula 7, indicada para a manipulação de cera, aço inox, autoclavável.	UN	12	12,51	150,12
120	ESPÁTULA DUPLA (METAL) PARA INSERÇÃO DE RESINA Espátula dupla, para manipulação de resina, nº 05, fabricado em aço inoxidável e titânio, antiaderente, resistente a fratura e corrosão, polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	50	62,95	3.147,50
121	ESPELHO BUCAL Nº. 05 Espelho bucal Nº5, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBA 7153-1 em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem danificar o produto, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação.	UN	150	5,40	810,00
122	ESTOJO INOX 20X10X5 CM Fabricado em aço inoxidável possui tampa para acondicionar instrumentos no processo de esterilização (Autoclave). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	15	163,53	2.452,95
123	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA	POTE	10	19,48	194,80



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 563
Rub.: km

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA C/120 PÁST. Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes.				
124	EXTIRPA POLPA SORTIDO PCT C/ 10 Uso odontológico, características adicionais tipo extirpa nervos. material aço inoxidável. modelo extirpa polpa. pacote c/ 10 unidades.	PCT	15	72,85	1.092,75
125	EXTRATOR DE RAIZ Nº1 Indicado para retirada de raízes que ficam no alvéolo. Confeccionado em Aço Inox. - Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	162,23	486,69
126	FILME PERIAPICAL ADULTO CAIXA C/ 150 Filme periapical adulto, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Tamanho da película: 3.1cm x 4.1cm. Caixa com 150 unidades.	CX	15	285,05	4.275,75
127	FILME PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 100 Filme Odontológico Infantil C/100. Utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CX	15	344,75	5.171,25
128	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 MONOFILAMENTO CX C/ 24 Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto. poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama. 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	80	81,19	6.495,20
129	FIO DE SUTURA AGULHADO 5.0 MONOFILAMENTO CX C/ 24 Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto. poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama. 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	80	80,60	6.448,00
130	FIO DE SUTURA AGULHADO 6.0 MONOFILAMENTO Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto. poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama. 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	40	78,35	3.134,00
131	FIO DENTAL 100 M Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta.	ROLO	100	3,41	341,00
132	FIO RETRATOR DE GENGIVA , ROLO COM 250CM Indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais. embalagem com 250cm.	UN	3	27,51	82,53
133	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Material rígido, inderformável, para uso em porta matriz tipo tolfemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolos com no mínimo 500mm.	ROLO	50	4,09	204,50
134	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM Material rígido, inderformável, para uso em porta matriz tipo tolfemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolos com no mínimo 500mm.	ROLO	50	4,57	228,50
135	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML Fluor em gel. acidulado, com sabor, 1,23%, tixotropico. uso odontológico, tubo com no mínimo 200 ml.	FRASCO	500	8,90	4.450,00
136	FORÇEPS ADULTO - Nº 16 FORÇEPS ADULTO - Nº 16, confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito, cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
137	FORÇEPS ADULTO - Nº 18 L FORÇEPS ADULTO - Nº 18 L, confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito, cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo	UN	5	166,05	830,25



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 564
Rub.: Pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.				
138	FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 R FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 R. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
139	FÓRCEPS ADULTO - Nº 150 FÓRCEPS ADULTO - Nº 150, confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca, extremidade de superfície irregular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
140	FÓRCEPS ADULTO - Nº 151 FÓRCEPS ADULTO - Nº 151, confeccionado em aço inoxidável, c/ acabamento e polimento perfeito, cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca, extremidade de superfície irregular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
141	FÓRCEPS ADULTO - Nº 68 BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES (retangular), confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, c/ acabamento e polimento perfeito, medindo aproximadamente 22 x 17 x 1,5 cm, passível de esterilização por meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	5	164,36	821,80
142	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
143	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
144	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
145	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
146	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	164,36	821,80
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18I Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	165,03	825,15
148	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	165,03	825,15
149	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	164,36	821,80



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 565

Rub.: 110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

150	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	166,05	830,25
151	FORMOCRESOL (FRASCO C/ 10 ML) FORMOCRESOL.. solução de uso odontológico. indicado p/ o tratamento conservador de dentes decíduos c/ problemas pulpares. a base de formaldeído 19% + cresol 35%. acondicionado em frasco c/ 10 ml. constando externamente especificação do produto. informações do fabricante. químico responsável. indicações. precauções de uso. data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	12	11,51	138,12
152	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Gengivótomo tipo Kirkland para aplicação periodontal confeccionado em aço inoxidável com número de referência 15-16 de tamanho padrão. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante. código do lote de fabricação.	UN	5	24,67	123,35
153	GENGIVÓTOMO DE ORBAN Gengivótomo tipo Orban para aplicação periodontal confeccionado em aço inoxidável com número de referência 12 de tamanho padrão. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante. código do lote de fabricação.	UN	5	17,00	85,00
154	GLUTARALDEÍDO Glutaraldeído concentração a 2%. forma física solução aquosa. característica adicional pré-ativado frasco de 01 litro	FRASCO	80	34,97	2.797,60
155	GORRO BRANCO ACADÊMICO (10 UND) Gorro branco acadêmico - gramatura 50 com elástico embalagem com 10 unidades	PCT	60	18,35	1.101,00
156	HEMOSPON(ESPONJA DE FIBRINA) CX C/ 10 Gorro branco acadêmico - gramatura 50 com elástico embalagem com 10 unidades	CX	40	72,90	2.916,00
157	HEMOSTOP LIQUIDO FRASCO DE 10 ML HEMOSTOP LIQUIDO - É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento	FRASCO	8	13,77	110,16
158	ÍDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. (FRASCO C/ 10G) Hidróxido de cálcio em pó p. a. 10g. boa dissolução em água e propileno glicol. frasco com 10g.	FRASCO	10	12,18	121,80
159	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. Ionômero de vidro para restauração. Embalagem: kit composto de 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A3 e 1 frasco de líquido com 8 ml.	KIT	10	74,61	746,10
160	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M Jaleco descartável avental de manga longa com elástico e tiras tamanho M.	UN	50	7,38	369,00
161	KIT ALAVANCA APICAL INFANTIL C/ 3 UND Kit alavanca odontológica, material aço inoxidável. tipo apical. características adicionais direita. tamanho infantil. esterilidade autoclavável. c/ 3 und. garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	KIT	5	79,17	395,85
162	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ+LÍQUIDO KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ+LÍQUIDO para cimentação de incrustações, coroas e pontes. frasco 10ml. pó 28g.	KIT	4	22,88	91,52
163	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SILICONE. Kit de acabamento e polimento de resina composta silicones abrasivos 8090. indicado para o acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. contendo uma Broca torpedo n ° boqif. uma broca lentilha n ° 809217. uma broca ogiva n ° b093f. uma Broca taça n ° 80b4f. uma broca torpedo n ° 8091171°. uma hrolú/i lentilha n ° 80921717. uma Broca ogiva n ° 80931717, uma Broca taça nv 80941717.	KIT	10	182,40	1.824,00
164	KIT DE CIMENTO INTERMEDIÁRIO TIPO IRM (OXIDO DE ZINCO)KIT PÓ + LIQUIDO Kit de cimento intermediário -pó 38g + líquido 18ml.	KIT	20	245,23	4.904,60
165	KIT DE DISCOS SOF-LEX 1/2 POL C/ 50 DISCOS	KIT	5	156,66	783,30

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

Processo nº 016

Fls: 506

Rub.: Am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Disco de polimento tipo sof-lex 1/2. embalagem com 50 discos. cor azul. embalagem unitária com dados de identificação do produto: inform ações. procedências (nome do fabricante), número do lote, data de fabricação, prazo de validade na parte externa da embalagem.				
166	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit de hidróxido de cálcio - kit com base 13g + catalisador 11g	KIT	30	84,96	2.548,80
167	KIT DE IONÓMERO DE VIDRO COR A3 Kit de ionômero de vidro cor a3 kit c/ pó 10g+líquido 8g.	KIT	100	101,13	10.113,00
168	KIT DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO INTRACANAL C/ CÂNULA E 3 PONTAS KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO. Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1.0mm, 1.5mm e 2.0mm. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	6	49,69	298,14
169	KIT DE POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO Kit de posicionador para filme radiográfico. tamanho adulto. autoclavável. contendo 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador para radiografia.	KIT	4	144,77	579,08
170	KIT POLIDOR DE ACRÍLICO C/ 8 UND Indicado para trabalhos de acabamento e polimento sobre todo tipo de materiais acrílicos tais como provisórios, placas de contenção ortodônticas, placas oclusais miorelaxantes, e placas estabilizadoras. -	KIT	5	208,67	1.043,35
171	LAMINA PARA BISTURI Nº12 - CX COM 100 Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 1	CX	5	69,36	346,80
172	LAMINA PARA BISTURI Nº15 - CX COM 100 Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	5	69,36	346,80
173	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES) LENÇOL DE BORRACHA, dique de borracha p/ o isolamento absoluto do campo operatório, confeccionado em látex resistente, aromatizado, cores variadas, medindo aproximadamente 13 x 13cm, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação. Caixa c/ 26 unidades (folhas) de espessura média.	CX	5	27,51	137,55
174	LIMA ESPECIAL Nº10 Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, com ângulo de corte aberto e comprimento de 21mm. Tamanho nº 10. Série especial.	UN	5	94,96	474,80
175	LIMA ESPECIAL Nº6 Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, com ângulo de corte aberto e comprimento de 21mm. Tamanho nº 06. Série especial.	UN	5	94,96	474,80
176	LIMA HEDSTROEM SORTIDA Nº15-40-21MM CAIXA C/ 6 Lima hedstrom 21mm - nº 15 a 40 - instrumento manual de aço inoxidável, resistente e alta durabilidade com validade indeterminada - embalagem com 6 unidades.	CX	5	49,40	592,80
177	LIMA K 1ª SÉRIE 15-40 25MM Lima tipo k 1ª serie, parte ativa em aço inox,cabo anatômico,comprimento 25 mm, numero de 15 a 40,caixa com 6 unidades.	CX	1	51,32	51,32
178	LIMA K 1ª SÉRIE 15-40 31MM Lima tipo k 1ª serie, parte ativa em aço inox,cabo anatômico,comprimento 31 mm, numero de 15 a 40,caixa com 6 unidades.	CX	1	55,31	55,31
179	LIMA K Nº. 10-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12	55,34	664,08
180	LIMA K Nº. 15-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12	55,34	664,08



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 567
Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

181	LIMA K Nº 8-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12	54,29	651,48
182	LIMA K SORTIDA Nº 15 A 40 - 21MM (CX COM 6) Sortida Nº 15-40 Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm.	CX	12	103,62	1.243,44
183	LIMA K SORTIDA Nº 15 A 40 - 25MM (CX COM 6) Sortida Nº 15-40 Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm.	CX	12	54,23	650,76
184	LIMA PARA OSSO Lima para osso tipo seldin numero 12 . cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados. confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	91,21	456,05
185	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO C/ 01 LITRO Líquido de dakin. composição: hipoclorito de sódio 0, 5%. embalagem: frasco com 1 litro.	LITRO	15	12,86	192,90
186	LIQUIDO FIXADOR Líquido fixador frasco com 500 ml	FRASCO	30	48,19	1.445,70
187	LIQUIDO REVELADOR Solução formulada para fixar imagens radiográficas em películas de raios-x. deve conter hidroquinona, dietileno de glicol e carbonato de potássio.	FRASCO	30	19,84	595,20
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	120	3,47	416,40
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	1	3,47	3,47
190	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M (CX COM 100) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (M), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestro, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	CX	250	36,69	9.172,50
191	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX COM 100) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (P), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestro, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	CX	600	36,69	22.014,00
192	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PP) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (PP), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa	CX	300	36,69	11.007,00



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 568
Rub.: pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	sensibilidade tátil. formato anatômico, ambidestra. lubrificada e/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, não estéril, embalada em caixas e/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.				
193	MANDRIL PARA DISCOS SOFLEX 1/2 POL Mandrill adaptador para encaixe dos discos Sof-flex para polimento e acabamento em restaurações. Embalagem com 1 unidade.	UN	8	157,57	1.260,56
194	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95/PPF2 Mascara hospitalar n95 pff2 branca 10.02mh; composição: confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, materiais atóxicos e hipoalergênicos, cor: branca, obrigatório a apresentação do ca do fabricante.	UN	1	3,01	3,01
195	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO Máscara cirúrgica descartável, a base de polipropileno, com 3 camadas, com clip nasal, pregas horizontais, com elástico, cor branca, embalagem com 50 unidades.	CX	100	12,27	1.227,00
196	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO: Características Micromotor: Rotação de 5.000 a 20.000rpm, com spray interno que evita superaquecimento Acoplamento INTRAmatic, permite giro de 360° e acopla em contra ângulos de outras marcas, baixo nível de ruído e vibração. Características Contra Ângulo: Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, com encaixe Universal INTRAmatic, para Contra Ângulo e Peça Reta, permite giro de 360° sobre o micromotor, baixo nível de ruído e vibração. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	KIT	4	3.916,00	15.664,00
197	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR Moldeira dupla descartável para flúor, tamanho misto, confeccionado em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano.	UN	800	1,20	960,00
198	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR) ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, confeccionado em acrílico incolor, e/ lente resistente a riscos e minimização a distorção, anti-embaçante, hipoalérgico, e/ ausência de chameira, proteção lateral e ajuste de haste individual, passível de esterilização por meios físico-químico, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante e procedência de fabricação.	UN	12	13,48	161,76
199	OLEO LUBRIFICANTE(SPRAY) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Óleo lubrificante, spray, baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, com bico para alta e baixa rotação. Embalagem: Frasco de 200 ml.	FRASCO	12	52,56	630,72
200	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML) Solução otológica aplicada em endodontia como medicação intracanal. Composição: hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRASCO	20	21,80	436,00
201	P MONO CLORO FENOL CANFORADO FRASCO C/ 10 ML Paramonoclorofenol canforado, solução desinfetante e antisséptica, composição: para clorofenol (6, 50%) canfora (3, 50%), etanol e água deionizada, embalagem: frasco com 10ml.	FRASCO	12	14,35	172,20
202	PASTA A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO Pasta à base Homologado de hidróxido de cálcio com PMCC (Paramonoclorofenol canforado) 02 tubetes e/ 2,7g ou 1,8ml de pasta de hidróxido de cálcio e 02 tubetes de 2,2g ou 1,8ml de glicerina.	KIT	8	148,53	1.188,24
203	PASTA PROFILÁTICA 90G Pasta profilática com flúor. Embalagem: Tubo com 90g.	TUBO	15	8,06	120,90
204	PEÇA RETA PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra. Com	UN	4	1.229,66	4.918,64



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 569
Rub.: An

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
205	PEDRA DE AFIAZ GOIVA Pedra para afiar cureta goiva, branca (fina) ou laranja (média).	UN	5	33,36	166,80
206	PEDRA POMES FINA P/ PROFILAXIA 100G Pedra Pomes Fina. Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário. embalagem de 100g.	POTE	5	18,25	91,25
207	PINÇA PARA ALGODÃO Pinça clínica, para algodão, ponta curva, 16cm, uso odontológico, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	24	29,47	707,28
208	PINÇA PARA EXTRAÇÃO RAIZ INFERIOR Utilizado para remoção de raízes residual da arcada dentária. Produzido em aço inox. Comprimento: 140mm. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3	112,93	338,79
209	PINÇA PARA EXTRAÇÃO SUPERIOR Produzido em aço inox AISI 420: Comprimento – 140 mm; Espessura da ponta ativa 2 mm; Largura da ponta ativa 4 mm; Comprimento da ponta ativa – 17 mm. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3	111,43	334,29
210	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (CX COM 100 UND) Pincel aplicador (tipo microbrush) descartável nº 02 com pontos de dobra - c/ 100un. aplicador descartável, tipo microbrush, embalagem com 100 unidades.	CX	80	17,20	1.376,00
211	PLACA DE VIDRO 10MM DE ESPESSURA Placa de vidro 10 mm espessura, indicado para manipulação de cimentos e pastas.	UN	5	21,18	105,90
212	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA EXTRA FINO Bicarbonato de sódio pó p/ jato de profilaxia extra fino 500g.	POTE	15	36,37	545,55
213	PONTA MORSE Ponta morse tamanho 0 e 00, material inoxidável, autoclavável.	UN	20	32,95	659,00
214	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 SORTIDA Pontas de papel absorvente 15-40, para obturação de canais radiculares, com alto poder de absorção, feitos pelo processo manual, embalagem com 120 unidades.	CX	15	47,38	710,70
215	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Porta agulhas tipo mayo hegar 14cm com ponta de videia, nbr 7351-3.	UN	20	77,75	1.555,00
216	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO Porta amálgama, material plástico tipo desmontável aplicação inserção amálgama de prata em cavidades classe i e características adicionais resistente aos processos de esterilização.	UN	4	23,59	94,36
217	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE Porta matriz odontológico, material aço inoxidável, tipo tofflemire, tamanho adulto.	UN	12	30,36	364,32
218	POTE DAPPEN Pote Dappen, plástico, composto a base de nylon, com boa resistência; esterilizável em autoclave a 137°C; possuindo duas cavidades para as manipulações; Medindo: altura 3 cm, concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml, concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml; possuindo 12 dimensões; embalagem individual.	UN	20	5,75	115,00
219	RESINA FLOW A3 Resina composta microhíbrida, radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Seringa contendo 2g. Cor A3.	SERINGA	25	127,53	3.188,25
220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A1 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos	SERINGA	25	78,10	1.952,50



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 570
Rub.: Am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.				
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A2 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25	77,90	1.947,50
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A3,5 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25	77,90	1.947,50
223	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bisgma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. composição deve constar na bula. validade mínima 24 meses. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. seringa com 4g.	SERINGA	25	77,90	1.947,50
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A3 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25	77,90	1.947,50
225	ROLETES DE ALGODÃO Confeccionado com fibras 100 por cento algodão seu formato cilíndrico e macio permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos e proporciona uma excelente absorção ideal para uso em consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza absorção de fluidos ou afastamento da bochecha pacote com 100 unidades.	PCT	350	4,81	1.683,50



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 571
Rub.: 6m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

226	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 10CM / 100M Filme laminado de poliéster com polipropileno/Multicamadas e indicadores de processo. Disponíveis nos tamanho: 10x100cm.	ROLO	20	109,13	2.182,60
227	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 5CM / 100M Filme laminado de poliéster com polipropileno/Multicamadas e indicadores de processo.Tamanho: 5x100cm	ROLO	20	63,93	1.278,60
228	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15CM/100M Rolo de esterilização p/autoclave 15cm x 100 metros, bobina de papel grau cirúrgico com indicador químico para esterilização à vapor.	ROLO	20	91,78	1.835,60
229	SACA BROCA UNIVERSAL Sindesmótomo duplo nº 01. em aço inoxidável. autoclavável.	UN	2	36,57	73,14
230	SELADORA DE ENVELOPES PARA AUTOCLAVE Seladora embalagem. material polipropileno voltagem 110/220 v funcionamento manual aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave características adicionais controlador tempo de solda. selagem de 30 cm. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	687,50	2.062,50
231	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G Embalagem com 5 seringas com 2g cada. 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho.	SERINGA	40	76,37	3.054,80
232	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO Seringa carpule com refluxo. fabricada em aço inoxidável. autoclavável, capacidade para tubetes anestésicos de 1,8ml.	UN	25	109,43	2.735,75
233	SERINGA ENDODÔNTICA ML PARA CALEN Seringa endodôntica ML para Calen. Indicada para aplicação de Calen. Confeccionada em aço inoxidável.	UN	1	84,18	84,18
234	SINDESMÓTOMO Sindesmótomo duplo nº 01. em aço inoxidável. autoclavável.	UN	20	38,00	760,00
235	SONDA EXPLORADORA Sonda exploradora. material aço inoxidável. tipo exploradora. modelo nº 05. tipo cabo maciço.	UN	25	21,95	548,75
236	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (Nº 01). confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação. lâmina regular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos. embalagem individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UN	10	57,93	579,30
237	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE FRASCO C/ 200ML Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar de dentes. temperatura -50 graus centígrados, com tubo de aplicação de precisão. atóxico e sem cfc. disponível em frascos de 200ml.	FRASCO	8	73,16	585,28
238	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND) Uso odontológico, bucal, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 40 unidades	PCT	100	25,67	2.567,00
239	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND) Utilizado para a sucção de líquidos em procedimentos odontológicos, Pacote com 40 unidades; Confeccionado em PVC.	PCT	500	14,87	7.435,00
240	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) TAÇA DE BORRACHA. montada em madril. para contra-ângulo, cor branca, indicada p/ uso em polimento e/ou profilaxia dental, embalagem individualmente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	UN	30	2,11	63,30
241	TAMBOREL PARA LIMAS Tamborel autoclavável para endodontia, em alumínio, formato cilíndrico. autoclavável, para suporte de limas endodônticas.	UN	5	22,82	114,10
242	TESOURA ÍRIS RETA CIRÚRGICA PEQUENA 12CM Tesoura cirúrgica Iris, reta, ponta fina, 12 cm: em aço inox aisi 420, com registro na anvisa, estar de acordo a norma nbr 7153-1. tratamento integral e homogêneo no processo de fabricação. gravação de identificação do fabricante (legível, nome ou logomarca). garantia mínima de 2 anos contra	UN	40	70,54	2.821,60



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 572
Rub.: Dm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	defeitos de fabricação.				
243	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM (CX COM 12) tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	10	19,70	197,00
244	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3M (CX COM 150) Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca).	CX	10	16,48	164,80
245	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50) Tira de poliéster para uso odontológico, pacote c/ 50 unidades, transparente, lisa, não aderente à resinas, com variação de 100 mm a 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm.	PCT	40	12,29	491,60
246	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 De uso único; Descartável; Não estéril; Material: polipropileno não tecido; Cor: branca; Tamanho: único (com tiras: 64x16cm); Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	80	17,64	1.411,20
247	VASELINA PASTA SOLIDA Vaselina solida pura esterilizada bisnaga 30g.	POTE	5	12,10	60,50
248	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Verniz forrador de cavidades - frasco com 15 ml.	FRASCO	10	19,39	193,90
249	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL PROTECTOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.	UN	1	85,77	85,77

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde – Av. Reginaldo Lemes da Silva, s/n, Centro – Dois Irmãos do Buriti – MS, no horário entre 7:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

4.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.2.1. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO” será emitida no Departamento de Compras e Licitações, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou seu Substituto.

4.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo



de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA VALIDADE DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora a entrega. Caso a entrega não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. Comunicar à contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6. Informar nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, ser prestada no local indicado.

7.7. A licitante vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente a respectiva comprovação de cadastro da empresa no e-CJUR, autenticada com assinatura digital, em conformidade com o art. 15, Inciso V da Resolução nº 65/2017 e atualizações.

<https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1 – Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 – Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.2 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ou ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. A modalidade referente ao procedimento da aquisição pretendida será Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto descrito ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 Saúde
 - 10 301 Atenção Básica
 - 10 301 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
 - 10 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 195

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 Saúde
 - 10 301 Atenção Básica
 - 10 301 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
 - 10 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA
 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 205

11. CRITERIO PARA JULGAMENTO

11.1. Na análise das propostas serão verificados o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

11.2. No julgamento será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço POR ITEM.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos material odontológico.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

12.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;



- 12.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais odontológicos;
- 12.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 12.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

13. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

14. DA APROVAÇÃO:

13.1. Aprovo o presente termo de referência para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de Março de 2023.

SILAS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	DATA:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA BANCÁRIA:
Nº CONTA BANCÁRIA:	CIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (KIT COM 2 UND) Abridor de boca adulto e infantil em borracha ou silicone. Kit com 2 unidades. Indicado para manter a boca do paciente aberta para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material : Silicone. Dimensões Adulto:40 X30 X20mm. Dimensões Infantil: 30X25X18mm.	KIT	4			
2	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT INFANTIL Abridor de boca em silicone infantil Esterilizável à 134°C. desenvolvido com 100% de silicone. Contendo 2 abridores por embalagem um adulto e outro infantil. Medidas aproximadas: 30x25x18mm. Produto de qualidade. com registro na ANVISA.	UN	5			
3	ÁCIDO GEL 37% EM SERINGA Seringa c/ 2,5ml Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. * Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	SERINGA	200			
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, moldeiras individuais, bases de prova e placas, indicada também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. a resina auto incolor pode ser utilizada em ortodontia e ortopedia. embalagem 250ml.	FRASCO	4			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls.: 570

Rub.: Am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE PÓ ROSA Acrílico autopolimerizante pó rosa pet c/ 250g.	PCT	4			
6	ADESIVO PRIME BOND 2.1 Estéril. gutapereha acessório, cor branco ou rosa, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	60			
7	AGULHA CURTA 30G Tipo ivory, p/ dique de borracha, confeccionado em aço inox, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	CX	80			
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL Nº 30G EXTRA CURTA - CX COM 100 UND Agulha gengival descartável 30 g, extra curta, em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado, para anestesia do tipo infiltrativa, caixa com 100.	CX	20			
9	AGULHA LONGA 27G Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades.	CX	30			
10	ALAVANCAS APICAIS 301 Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo apical, características adicionais direita, tamanho infantil, referência nº 301, esterilidade autoclavável.	UN	12			
11	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1 Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais direita, referência nº 1, esterilidade autoclavável, caixa com 100 unidades.	UN	5			
12	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1L Alavanca tipo seldin, com ponta ativa em aço martensílico, com alto teor de carbono, longa, afiada, fina e projetada para fácil inserção entre a raiz e o processo alveolar, visando facilitar seu uso na região de molares e com suave curvatura na parte interna da ponta ativa, cabo anatômico em alumínio ou aço inox de excelente qualidade.	UN	5			
13	ALAVANCAS TIPO SELDIN Nº. 1R Alavanca tipo seldin, com ponta ativa em aço martensílico, com alto teor de carbono, longa, afiada, fina e projetada para fácil inserção entre a raiz e o processo alveolar, visando facilitar seu uso na região de molares e com suave curvatura na parte interna da ponta ativa, cabo anatômico em alumínio ou aço inox de excelente qualidade.	UNIDADE	5			
14	ALCOOL 70º FRASCO 1L Tipo rosqueável, sem cabo, superfície espelhada sem aumento, c/ imagem frontal de alta precisão, confeccionado em aço inoxidável, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR 7153-1, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	FRASCO	200			
15	ALGODÃO EM ROLO 500G Em rolo com 500g, composto por fibras branqueadas, lavadas e cardadas mecanicamente, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 e 1,5cm e regularmente compacto, com aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22cm de largura.	ROLO	6			
16	ALVELÓTOMO LUER CURVO Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para corte e recontorno do osso alveolar e remoção de tecido	UN	5			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 519

Rub.: Etm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	bruto.					
17	ALVEOLEX OU ALVEOSAN Alveolex curativo aveolar com própolis. 1 frasco com 10g de alveolex.	FRASCO	5			
18	AMÁLGAMA CÁPSULA TIPO REGULAR (2 PORÇÕES) C/ 50 UND Amalgama em cápsula 2 porções liga de amalgama em cápsulas contendo limalha de prata + mercúrio 01 porção; cristalização regular; partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; alta resistência à compressão; composição: prata 40%, estanho 31%, cobre 29%, zinco 0,2% e mercúrio 48%. contendo 50 cápsulas.	POTE	3			
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20g de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação: caixas com 50 tubetes.	CX	50			
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50 Anestésico cloridrato de lidocaína 3%, vasoconstritor hemitartrato de norepinefrina, apresentação: 30 mg/ml + 0,04 mg/ml solução injetável (caixa com no mínimo 50 unidades).	CX	150			
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50 Anestésico mepivacaína com vaso: indicado para procedimentos mais demorados, tendo o vasoconstritor, tornando uma anestesia mais profunda e duradoura, substância ativa: cloridrato de mepivacaína 36mg + epinefrina 18µg, apresentação: caixa com 50 tubete de 1,8 ml cada.	CX	50			
22	ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) Anestésico tópico benzocaina fr 12 g - gel especificação: 200 mg/g anestésico tópico em gel com 20% de benzocaina pote sabor tutti-frutti, apresentação: pote com 12 gramas.	POTE	100			
23	APARELHO AMALGAMADOR DE CAPSULAS Amalgamador, dispositivo para cápsulas de limalha e mercúrio pré dosadas; sistema de batimento de cápsulas com proteção e dispositivo automático de segurança; com temporizador para regular a trituração, com variação mínima de 0 a 30 seg. e mostrador no painel de controle; motor com frequência mínima aproximada de 4000 oscilações por minuto; voltagem 110/220v, selecionável, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2			
24	APARELHO DE ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO APARELHO ULTRASON + JATO BICARB. filtro de ar com drenagem automática. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom: sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3			
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA FOTOPOLIMERIZADOR de resinas, Potência LED: 5 Watt CW (emissão contínua) resultando em +/- 1000 mW/cm² Comprimento de onda: 470nm (LED azul de alta luminância) Variação do comp. de onda: +/-5nm Angulação da ponteira: 45 graus para polimerização Área do feixe de saída: 7mm redonda / 8mm X 17mm chata Timer de tempo: intervalo de 10s em 10s até 60s Sonorizador de tempo: Sinal	UN	3			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 580
Rub.: hm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	acústico a cada 50 seg., sinal visual a cada 10 seg. e duplo sinal no final do ciclo. Alimentação: Acumulador de ions de lítio 7.2V 650 mA/h Ponteira de aplicação: Acrílica, esterilizável em autoclave durante 20min a temperatura de 135 graus. Duração de carga do acumulador vazio: cerca de 3 horas Peso da unidade de carga: 50grs Dimensões: Fonte 45X70X40mm Corpo:125X25mm Alimentação de corrente da unidade de carga: Bivolt automático: 85-240V/50-60Hz. 15VA - Bivolt automático. Alimentação de corrente da unidade manual; acumulador de ions de lítio 7,2 V 650mA/h Ponteira para 6 dentes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
26	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO Aplicador de dycal angulado em aço inox.	UN	20			
27	AUTOCLAVE 21 LITROS 110V autoclave - para consultorio odontologico - com 21 litros, bivolt automatico - 127/220v que permite ser utilizado em redes eletricas com variacoes entre 95 ate 254 v; chave e trava da porta, camara aco inox; sem reservatorio, programa unico de esterilizacao: desaeracao e despressurizacao automatica; teclado de controle na cor azul; tampa e camara em aco inox; 3 bandejas em aluminio anodizado; sistema de ajuste de altitude para diversas regioes; potencia: 1.600 watts; frequencia: 50/60 hz; dimensao externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade); dimensao camara: 25 x 43 cm (diametro x profundidade); garantia e manual de instrucoes. garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao.	UN	3			
28	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAL E SUPORTE PARA AVENTAL Avental de chumbo tipo: padrão, com proteção frontal e costas com alça cruzada, acompanha protetor de tireóide; material: confeccionado em material sintético, desinfetável. camada interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,5mm; dimensões: 60 x 110 cm. com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	6			
29	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa, confeccionado em não tecido tnt, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1.10 de comprimento com 1,40 de largura. gramatura 40g/m.- (embalagem de fornecimento pct com 10)	PCT	20			
30	BANDEJA INOX 22X12CM Confeccionada em aço inox. o que a torna mais leve. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	45			
31	BIOMBO RX ODONTOLÓGICO Biombo, tipo: reto e móvel; aplicação: proteção contra raios-x; material: lençol de chumbo refinado de 2.0mm de espessura e teor de pureza 99,985%; apresentação: cor a ser definida pelo órgão solicitante, com rodízios para fácil locomoção e visor plumbífero com dimensões de 15x10 cm e equivalência de 1,92 mm pb, acompanhado de manual, documentação técnica, certificado de garantia, produto em conformidade com legislação em vigor; dimensões: altura de 1.90m, largura de 0,80m, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2			
32	BLOCO DE PAPEL CARBONO BLOCO DE 12 FOLHAS Papel carbono para articulação: é utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, utilizado também em peças protéticas. apresentação:	BLOCO	20			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 581
Rub.: fm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	12 folhas.					
33	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702 Broca cirurgica para uso odontológico, alta rotação, esférica N° 702.	UN	20			
34	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 703 Broca cirurgica para uso odontológico, alta rotação, esférica N° 703.	UN	20			
35	BROCA DE ACABAMENTO DE AMALGAMA - KIT COM 06 UNIDADES SORTIDAS Kit com 06 brocas de aço carbono din 12516 mutilaminadas sortidas de baixa rotação para acabamento de restauração de amálgama.	KIT	6			
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 1190 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 1190 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30			
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 2200 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 2200 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30			
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 3118 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 3118 embalagem blister individual isenta DE OXIDAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30			
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 3168 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 3168 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30			
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO SÉRIE DOURADA N° 3195 Broca de alta rotação para acabamento fino série dourada n° 3195 embalagem blister individual isenta de oxidação. data de fabricação e prazo de validade.	UN	30			
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°1 Broca baixa rotação esférica n° 01. broca para baixa rotação, contra-ângulo, aço inoxidável, esférica. tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20			
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°3 roca baixa rotação esférica n° 03. broca para baixa rotação, contra-ângulo. aço inoxidável, esférica. tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20			
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°5 Broca baixa rotação esférica n° 05. broca para baixa rotação, contra-ângulo. aço inoxidável, esférica. tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20			
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°7 Broca baixa rotação esférica n° 07. broca para baixa rotação, contra-ângulo, aço inoxidável, esférica, tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20			
45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°8 Broca baixa rotação esférica n° 08. broca para baixa rotação, contra-ângulo, aço inoxidável, esférica. tipo corte regular. aço inoxidável.	UN	20			
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 1012HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural. embalada individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote.	UN	20			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 582
Rub.: Jam

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural. embalada individualmente em blister contendo dados de procedência. nº do lote.	UN	20			
48	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural. embalada individualmente em blister contendo dados de procedência. nº do lote.	UN	20			
49	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015HL Haste longa, para alta rotação, haste confeccionada em aço inox e ponta ativa em grãos de diamante natural. embalada individualmente em blister contendo dados de procedência. nº do lote.	UN	20			
50	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
51	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
52	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
53	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
54	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1015 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
55	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
56	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
57	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1032 deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			
58	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 583
Rub.: Dm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

59	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
60	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1035 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
61	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1036 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
62	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1042 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
63	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1043 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
64	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1045 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
65	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1090 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
66	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1092 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
67	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1093 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	50		
68	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2082 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	30		
69	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2200 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	40		
70	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3200 Deve apresentar alta porcentagem de diamante, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil às peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo as normas iso.	UN	40		
71	BROCA ENDO Z Uso odontológico. endo z. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada. Indicada para o preparo da câmara	UN	8		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 584
Rub.: pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	pulpar durante a cirurgia de acesso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
72	BROCA GATES 1 Broca gates gliden. n.1 para adaptar em contra angulo. especial pra uso em endodontia, tipo carbide, em aco inoxidavel. 32mm, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor.resistente a corrosao e a esterelizacao (autoclave) sem se oxidar.	UN	5			
73	BROCA GATES 2 Broca gates gliden. n.2 para adaptar em contra angulo. especial pra uso em endodontia, tipo carbide, em aco inoxidavel. 32mm, de facil fixacao com corte preciso e menor geracao de calor. resistente a corrosao e a esterelizacao (autoclave) sem se oxidar.	UN	5			
74	BROCA GATES 3 Broca gates gliden. n.3 para adaptar em contra angulo, especial pra uso em endodontia, tipo carbide, em aço inoxidável. 32mm, de fácil fixação com corte preciso e menor geração de calor, resistente a corrosão e a esterilização (autoclave) sem se oxidar.	UN	5			
75	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA BROCA ZEKRYA. Aplicação: Uso Cirúrgica/Periondontia. Modelo: Modelo: alta rotação: Tamanho: 28mm.	UN	4			
76	BROQUEIRO - 60 BROCAS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS) Broqueiro - em alumínio autoclavavel com 60 furos. para brocas de alta e baixa rotação (porta-brocas odontológicas).	UN	4			
77	BRUNIDOR 21 Material produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual. constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	8			
78	BRUNIDOR 29 Material produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual. constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	8			
79	BRUNIDOR 29 CABO, para bisturi. n. 03, em aço inoxidável, para laminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	8			
80	CABO PARA BISTURI CABO. uso odontológico, para espelho dental, em aço inox. rosqueavel, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	40			
81	CALCADOR ENDODÔNTICO PAIVA (JOGO) Calcador endodôntico vertical tipo paiva, jogo com 4 (n.º 1,2,3 e 4). garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	KIT	4			
82	CALCADOR WARD - Nº 01 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico, as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	10			
83	CALCADOR WARD - Nº 02 CALCADOR WARD - Nº 02. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. ponta ativa c/ ângulos precisos, passível de esterilização por meios fisico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de	UN	10			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 585
Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricação.					
84	CALCADOR WARD - Nº 03 CALCADOR WARD - Nº 03. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular, ponta ativa c/ ângulos precisos. passível de esterilização por meios físico-químicos. conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	10			
85	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA Sem iluminação. indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4			
86	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL Campo cirúrgico simples estéril descartável. confeccionado em sms. tamanho 75 x 75 cm.	UN	30			
87	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON Caneta alta rotação. aparelho para procedimento odontológico. com rolamento de cerâmica, baixo nível de ruído. esterilizável. acoplamento a borden. sistema troc brocas. garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4			
88	CARIOSTÁTICO 12% (FRASCO C/ 10 ML) CARIOSTÁTICO. solução composta de fluoreto diamino prata a 12%, acondicionado em frasco c/ 10ml, embalado individualmente contendo externamente especificação do produto. informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	4			
89	CERA ROSA 7 LÂMINA (CX COM 18 UND) Cera a base de parafina no mais alto grau de pureza. embalagem: caixa contendo 18 laminas de 14x7 cm. cor rosa.	CX	4			
90	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO COLTOSOL CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO COLTOSOL material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente. radiopaco, de endurecimento químico. O Coltosol é um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e destinado para aplicações de curto prazo (no máximo 1 ou 2 semanas).	POTE	60			
91	COLGADURA INDIVIDUAL PARA PELÍCULA DE RX Colgadura individual em aço inox. medidas aproximadas 5,5cm x 1cm confeccionada em material autoclavável.	UN	30			
92	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº18 Escavador de dentina nº 18. em aço inoxidável, autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	UN	20			
93	COLHER (ESCAVADOR) DE DENTINA Nº20 Escavador de dentina nº 20. em aço inoxidável. autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	UN	20			
94	COMPRESSA DE GASE 75X75 11 FIOS Compressa de gaze. 100% algodão. 11 fios. 7,5cm x 7,5cm. embalagem: pacote contendo 500 unidades.	PCT	500			
95	CONE DE GUTA PERCHA 30.05 Condensação dos cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais: Diâmetro da ponta: 30; Caixa com 60	CX	2			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 586
Rub.: Dm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	unidades: Garantia: Contra defeitos de fabricação.				
96	CONE DE GUTA PERCHA 35.05 Condensação dos cones de gutta percha utilizados na obturação dos canais; Diâmetro da ponta: 35; Caixa com 60 unidades: Garantia: Contra defeitos de fabricação.	CX	1		
97	CONE DE GUTA PERCHA Pequenos cones fabricados em gutta-percha, óxido de zinco e corante orgânico, indicado para ser usado durante a obturação dos canais radicular para preencher espaço vazio dentro da raiz do dente. caixa c/ 120 unidades.	CX	8		
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 15 À 40) Estéril, para uso endodôntico na secagem de canal, acondicionado em caixa c/ 120 pontas em média, contendo no mínimo 20 unidades de cada numeração, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	8		
99	COROA DECÍDUO ANTERIOR Kit com 54 unidades	KIT	2		
100	CREME DENTAL 50G + ESCOVA DENTAL INFANTIL creme dental infantil 50g; contém flúor ativo, maior proteção contra as cáries, baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Desenvolvido especialmente para oferecer maior proteção contra as cáries, a presença do fluoreto de sódio na fórmula gel aliada à baixa abrasividade, confere ao produto o fortalecimento dos esmaltes dos dentes. + escova dental infantil cabo reto, cerdas macias, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm.	UN	8000		
101	CUBA INOX 150 ML cuba redonda dimensões: 8 x 4 cm;- capacidade: 150 ml-material: aço inoxidável, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10		
102	CUNHA DE MADEIRA , CX C 100 UNIDADES Uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 unidades.	CX	10		
103	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Cureta Lucas 85 Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em Aço Inoxidável.	UN	8		
104	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº ½ Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n.1/2 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10		
105	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 11-12 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10		
106	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 13-14 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10		
107	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº ¾ Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 3-4 Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10		
108	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 Uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 5-6	UN	10		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 587
Rub.: Jm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde					
109	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 Uso odontológico, periodontal, em aço inox. n.7-8 Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UN	10			
110	DENTE ARTIFICIAL ANTERIORES INFERIORES Dente artificial, tipo dupla prensagem, material resina acrílica convencional, região dentes anteriores inferiores, apresentação placa c/ 6 dentes.	UN	4			
111	DENTE ARTIFICIAL ANTERIORES SUPERIORES Dente artificial, tipo dupla prensagem, material resina acrílica convencional, região dentes anteriores superiores, apresentação placa c/ 6 dentes.	UN	4			
112	DESENSIBILIZADOR DENTARIO GEL DESSENSIBILIZANTE à base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%- FRASCOS DE 10 ML.	FRASCO	6			
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 1 LT Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros.	FRASCO	80			
114	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA C/250 ML Enxaguatório bucal solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Frasco c/ 250ml	FRASCO	40			
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental macia infantil embalada individualmente, tipo macia ou extra-macia, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita a correta empunhadura, comprimento total de 13 a 16 cm, com 23 a 28 tufo, cerdas de monofilamento sintético, retas, arredondadas, lisas, material atóxico, sem odor, acompanhar protetor para a cabeça e cerdas.	UN	8000			
116	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA Escova de Robson, tipo taça, para profilaxia dental, cerdas brancas, textura macia, haste metálica.	UN	30			
117	ESCULPIDOR HOLEMBACK 3 S Esculpidor tipo hollemback nº 3s, em aço martensílico com alto teor de carbono, maciço, octogonal, serrilhado, tratado termicamente por inteiro para garantir a qualidade do inox por 10 anos após esterilização em autoclave, ponta ativa com acabamento fino, delicada, de corte preciso, com rigoroso controle de qualidade.	UN	16			
118	ESPÁTULA DE AÇO Nº 24 Espátula odontológica em aço inoxidável, tamanho 24 para manipulação.	UN	5			
119	ESPÁTULA DE CERA 7 Espátula 7, indicada para a manipulação de cera, aço inox, autoclavável.	UN	12			
120	ESPÁTULA DUPLA (METAL) PARA INSERÇÃO DE RESINA Espátula dupla, para manipulação de resina, nº 05, fabricado em aço inoxidável e titânio, antiaderente, resistente a fratura e corrosão, polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	50			
121	ESPELHO BUCAL Nº. 05 Espelho bucal Nº5, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBA 7153-1 em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos sem danificar o produto, embalado individualmente, marca comercial, procedência de	UN	150			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 588

Rub.: 200

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricação.					
122	ESTOJO INOX 20X10X5 CM Fabricado em aço inoxidável possui tampa para acondicionar instrumentos no processo de esterilização (Autoclave). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	15			
123	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA C/120 PAST. Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica. Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes.	POTE	10			
124	EXTIRPA POLPA SORTIDO PCT C/ 10 Uso odontológico, características adicionais tipo extirpa nervos. material aço inoxidável. modelo extirpa polpa. pacote c/ 10 unidades.	PCT	15			
125	EXTRATOR DE RAIZ Nº1 Indicado para retirada de raízes que ficam no alvéolo. Confeccionado em Aço Inox. - Autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3			
126	FILME PERIAPICAL ADULTO CAIXA C/ 150 Filme periapical adulto. indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Tamanho da película: 3,1cm x 4,1cm. Caixa com 150 unidades.	CX	15			
127	FILME PERIAPICAL INFANTIL CAIXA C/ 100 Filme Odontológico Infantil C/100. Utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CX	15			
128	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 MONOFILAMENTO CX C/ 24 Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível. estéril em raio gama, 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	80			
129	FIO DE SUTURA AGULHADO 5.0 MONOFILAMENTO CX C/ 24 Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto. poliamida monofilamento, não absorvível. estéril em raio gama, 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	80			
130	FIO DE SUTURA AGULHADO 6.0 MONOFILAMENTO Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível. estéril em raio gama, 45cm. agulha micro ponta plástica nº 2.0cm. registro na anvisa. caixa com 24 unidades.	CX	40			
131	FIO DENTAL 100 M Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta.	ROLO	100			
132	FIO RETRATOR DE GENGIVA , ROLO COM 250CM Indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais. embalagem com 250cm.	UN	3			
133	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Material rígido. inderformável. para uso em porta matriz tipo toflemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolos com no mínimo 500mm.	ROLO	50			
134	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM Material rígido. inderformável. para uso em porta matriz tipo toflemire, que a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. apresentação: rolos com no mínimo 500mm.	ROLO	50			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 589
Rub.: pm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML Fluor em gel, acidulado, com sabor. 1.23%, tixotropico. uso odontológico. tubo com no mínimo 200 ml.	FRASCO	500			
136	FÓRCEPS ADULTO - Nº 16 FÓRCEPS ADULTO - Nº 16. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
137	FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 L FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 L. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
138	FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 R FÓRCEPS ADULTO - Nº 18 R. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
139	FÓRCEPS ADULTO - Nº 150 FÓRCEPS ADULTO - Nº 150. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
140	FÓRCEPS ADULTO - Nº 151 FÓRCEPS ADULTO - Nº 151. confeccionado em aço inoxidável. c/ acabamento e polimento perfeito. cabo anatômico contendo inscrição visível e indelével do nº e marca. extremidade de superfície irregular. passível de esterilização por meios físico-químicos. conforme NBR 7153-1 p/ instrumentos odontológicos. embalado individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
141	FÓRCEPS ADULTO - Nº 68 BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES (retangular). confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade. c/ acabamento e polimento perfeito. medindo aproximadamente 22 x 17 x 1,5 cm. passível de esterilização por meios físico-químicos. embalada individualmente. contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	5			
142	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos	UN	5			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 590

Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
143	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
144	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
145	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
146	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
148	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5		
149	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5		
150	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 Confeccionado em aço unid inox para uso odontológico. as pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico do fórceps. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5		
151	FORMOCRESOL (FRASCO C/ 10 ML.) FORMOCRESOL. solução de uso odontológico. indicado p/ o tratamento conservador de dentes decíduos c/ problemas pulpares. a base de formaldeído 19% + cresol 35%, acondicionado em frasco c/ 10 ml, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	12		
152	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Gengivótomo tipo Kirkland para aplicação periodontal confeccionado em aço inoxidável com número de referência 15-16 de tamanho padrão. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação.	UN	5		
153	GENGIVÓTOMO DE ORBAN Gengivótomo tipo Orban para aplicação periodontal confeccionado em aço inoxidável com número de referência 12 de tamanho padrão. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do	UN	5		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 591

Rub.: Bm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricante, código do lote de fabricação.					
154	GLUTARALDEIDO Glutaraldeído concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pré-ativado frasco de 01 litro	FRASCO	80			
155	GORRO BRANCO ACADÊMICO (10 UND) Gorro branco acadêmico - gramatura 50 com elástico embalagem com 10 unidades	PCT	60			
156	HEMOSPON(ESPONJA DE FIBRINA) CX C/ 10 Gorro branco acadêmico - gramatura 50 com elástico embalagem com 10 unidades	CX	40			
157	HEMOSTOP LIQUIDO FRASCO DE 10 ML HEMOSTOP LIQUIDO - É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento	FRASCO	8			
158	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. (FRASCO C/ 10G) Hidróxido de cálcio em pó p. a. 10g. boa dissolução em água e propileno glicol. frasco com 10g.	FRASCO	10			
159	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Ionômero de vidro para restauração. Embalagem: kit composto de 1 frasco de cimento em pó com 10g na cor A3 e 1 frasco de líquido com 8 ml.	KIT	10			
160	JALECO DESCARTÁVEL TAMANHO M Jaleco descartável avental de manga longa com elástico e tiras tamanho M.	UN	50			
161	KIT ALAVANCA APICAL INFANTIL C/ 3 UND Kit alavanca odontológica. material aço inoxidável. tipo apical, características adicionais direita, tamanho infantil, esterilidade autoclavável. c/ 3 und. garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	KIT	5			
162	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ+LÍQUIDO KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ+LÍQUIDO para cimentação de incrustações, coroas e pontes, frasco 10ml. pó 28g.	KIT	4			
163	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SILICONE Kit de acabamento e polimento de resina composta silicoes abrasivos 8090, indicado para o acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta, contendo uma Broca torpedo n° boqif, uma broca lentilha n° 809217, uma broca ogiva n° b093f, uma Broca taça n° 80b4f, uma broca torpedo n° 8091171", uma hrolú/i lentilha n° 80921717, uma Broca ogiva n° 80931717, uma Broca taça nv 80941717.	KIT	10			
164	KIT DE CIMENTO INTERMEDIÁRIO TIPO IRM (OXIDO DE ZINCO)KIT PÓ + LIQUIDO Kit de cimento intermediário -pó 38g + líquido 18ml.	KIT	20			
165	KIT DE DISCOS SOF-LEX 1/2 POL C/ 50 DISCOS Disco de polimento tipo sof-lex 1/2. embalagem com 50 discos. cor azul. embalagem unitária com dados de identificação do produto: inform ações, procedências (nome do fabricante), número do lote, data de fabricação, prazo de validade na parte externa da embalagem.	KIT	5			
166	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit de hidróxido de cálcio - Kit com base 13g + catalisador 11g	KIT	30			
167	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO COR A3 Kit de ionômero de vidro cor a3 kit c/ pó 10g+líquido 8g.	KIT	100			
168	KIT DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO INTRACANAL C/ CÂNULA E 3 PONTAS KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO. Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	6			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 592
Rub.: 2m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169	KIT DE POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO Kit de posicionador para filme radiográfico, tamanho adulto, autoclavável, contendo 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador para radiografia.	KIT	4			
170	KIT POLIDOR DE ACRÍLICO C/ 8 UND Indicado para trabalhos de acabamento e polimento sobre todo tipo de materiais acrílicos tais como provisórios, placas de contenção ortodônticas, placas oclusais miorelaxantes, e placas estabilizadoras.	KIT	5			
171	LAMINA PARA BISTURI Nº12 - CX COM 100 Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 1	CX	5			
172	LAMINA PARA BISTURI Nº15 - CX COM 100 Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	5			
173	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES) LENÇOL DE BORRACHA, dique de borracha p/ o isolamento absoluto do campo operatório, confeccionado em látex resistente, aromatizado, cores variadas, medindo aproximadamente 13 x 13cm, embalado individualmente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação. Caixa c/ 26 unidades (folhas) de espessura média.	CX	5			
174	LIMA ESPECIAL Nº10 Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, com ângulo de corte aberto e comprimento de 21mm. Tamanho nº 10. Série especial.	UN	5			
175	LIMA ESPECIAL Nº6 Lima em aço inoxidável com secção transversal quadrangular, com ângulo de corte aberto e comprimento de 21mm. Tamanho nº 06. Série especial.	UN	5			
176	LIMA HEDSTROEM SORTIDA Nº15-40-21MM CAIXA C/ 6 Lima hedstron 21mm - nº 15 a 40 - instrumento manual de aço inoxidável, resistente e alta durabilidade com validade indeterminada - embalagem com 6 unidades.	CX	5			
177	LIMA K 1º SÉRIE 15-40 25MM Lima tipo k 1ª serie, parte ativa em aço inox, cabo anatômico, comprimento 25 mm, numero de 15 a 40, caixa com 6 unidades.	CX	1			
178	LIMA K 1º SÉRIE 15-40 31MM Lima tipo k 1ª serie, parte ativa em aço inox, cabo anatômico, comprimento 31 mm, numero de 15 a 40, caixa com 6 unidades.	CX	1			
179	LIMA K Nº. 10-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12			
180	LIMA K Nº. 15-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 593
Rub.: hm

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

181	LIMA K Nº. 8-21MM CX C/ 06 Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	CX	12			
182	LIMA K SORTIDA Nº 15 A 40 - 21MM (CX COM 6) Sortida Nº 15-40 Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 21mm.	CX	12			
183	LIMA K SORTIDA Nº 15 A 40 - 25MM (CX COM 6) Sortida Nº 15-40 Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Comprimento: 25mm.	CX	12			
184	LIMA PARA OSSO Lima para osso tipo seldin numero 12 , cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinha dos, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5			
185	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO C/ 01 LITRO Líquido de dakin. composição: hipoclorito de sódio 0, 5%. embalagem: frasco com 1 litro.	LITRO	15			
186	LIQUIDO FIXADOR Líquido fixador frasco com 500 ml	FRASCO	30			
187	LIQUIDO REVELADOR Solução formulada para fixar imagens radiográficas em películas de raios-X. deve conter hidroquinona, dietileno de glicol e carbonato de potássio.	FRASCO	30			
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	120			
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	1			
190	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M (CX COM 100) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (M), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada c/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	CX	250			
191	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX COM	CX	600			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 594
Rub.: b3m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	100) LUA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (P), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada e/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas e/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.					
192	LUA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PP) LUA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - (PP), individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, ambidestra, lubrificada e/ material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas e/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	CX	300			
193	MANDRIL PARA DISCOS SOFLEX 1/2 POL Mandrill adaptador para encaixe dos discos Sof-lex para polimento e acabamento em restaurações. Embalagem com 1 unidade.	UN	8			
194	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95/PPF2 Mascara hospitalar n95 pff2 branca 10.02mlh; composição: confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticas estruturais; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, materiais atóxicos e hipoalergênicos, cor: branca, obrigatório a apresentação do ca do fabricante.	UN	1			
195	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável, a base de polipropileno, com 3 camadas, com clip nasal, pregas horizontais, com elástico, cor branca, embalagem com 50 unidades.	CX	100			
196	MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO: Características Micromotor: Rotação de 5.000 a 20.000rpm, com spray interno que evita superaquecimento Acoplamento INTRAmatic, permite giro de 360° e acopla em contra ângulos de outras marcas, baixo nível de ruído e vibração. Características Contra Ângulo: Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, com encaixe Universal INTRAmatic, para Contra Ângulo e Peça Reta, permite giro de 360° sobre o micromotor, baixo nível de ruído e vibração. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	KIT	4			
197	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR Moldeira dupla descartável para flúor, tamanho misto, confeccionado em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano.	UN	800			
198	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR) ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO, confeccionado em acrílico incolor, e/ lente resistente a riscos e minimização a distorção, anti-embaçante, hipoalergênico, e/ ausência de chameira, proteção lateral e	UN	12			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016

Fls: 595

Rub.: PM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ajuste de haste individual, passível de esterilização por meios físico-químico, embalado individualmente, contendo externamente informações do fabricante e procedência de fabricação.					
199	OLEO LUBRIFICANTE(SPRAY) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Óleo lubrificante, spray, baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, com bico para alta e baixa rotação. Embalagem: Frasco de 200 ml.	FRASCO	12			
200	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML) Solução otológica aplicada em endodontia como medicação intracanal. Composição: hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRASCO	20			
201	P MONO CLORO FENOL CANFORADO FRASCO C/ 10 ML Paramonoclorofenol canforado, solução desinfetante e antiséptica, composição: para clorofenol (6, 50%) canfora (3, 50%), etanol e água deionizada, embalagem: frasco com 10ml.	FRASCO	12			
202	PASTA A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO Pasta à base Homologado de hidróxido de cálcio com PMCC (Paramonoclorofenol canforado) 02 tubetes c/ 2,7g ou 1.8ml de pasta de hidróxido de cálcio e 02 tubetes de 2.2g ou 1.8ml de glicerina.	KIT	8			
203	PASTA PROFILÁTICA 90G Pasta profilática com flúor. Embalagem: Tubo com 90g.	TUBO	15			
204	PEÇA RETA PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4			
205	PEDRA DE AFIAZ GOIVA Pedra para afiar cureta goiva, branca (fina) ou laranja (média).	UN	5			
206	PEDRA POMES FINA P/ PROFILAXIA 100G Pedra Pomes Fina. Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, embalagem de 100g.	POTE	5			
207	PINÇA PARA ALGODÃO Pinça clínica, para algodão, ponta curva, 16cm, uso odontológico, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	24			
208	PINÇA PARA EXTRAÇÃO RAIZ INFERIOR Utilizado para remoção de raízes residual da arcada dentária. Produzido em aço inox. Comprimento: 140mm. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3			
209	PINÇA PARA EXTRAÇÃO SUPERIOR Produzido em aço inox AISI 420; Comprimento - 140 mm; Espessura da ponta ativa 2 mm; Largura da ponta ativa 4 mm; Comprimento da ponta ativa - 17 mm. Garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3			
210	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (CX COM 100 UND) Pincel aplicador (tipo microbrush) descartável nº 02 com pontos de dobra -c/ 100un, aplicador descartável, tipo microbrush, embalagem com 100 unidades.	CX	80			
211	PLACA DE VIDRO 10MM DE ESPESSURA Placa de vidro 10 mm espessura, indicado para manipulação de cimentos e pastas.	UN	5			
212	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA EXTRA FINO Bicarbonato de sódio pó p/ jato de profilaxia extra fino 500g.	POTE	15			



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 596
Rub.: Am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

213	PONTA MORSE Ponta morse tamanho 0 e 00. material inoxidável. autoclavável.	UN	20		
214	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40 SORTIDA Pontas de papel absorvente 15-40. para obturação de canais radiculares. com alto poder de absorção. feitos pelo processo manual. embalagem com 120 unidades.	CX	15		
215	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Porta agulhas tipo mayo hegar 14cm com ponta de videa. nbr 7351-3.	UN	20		
216	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO Porta amálgama. material plástico tipo desmontável aplicação inserção amálgama de prata em cavidades classe i e características adicionais resistente aos processos de esterilização.	UN	4		
217	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE Porta matriz odontológico. material aço inoxidável. tipo toflemire. tamanho adulto.	UN	12		
218	POTE DAPPEN Pote Dappen:plástico:composto a base de nylon: com boa resistência; esterilizável em autoclave a 137°C; possuindo duas cavidades para as manipulações; Medindo: altura 3 cm, concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml, concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml: possuindo 12 dimensões; embalagem Individual.	UN	20		
219	RESINA FLOW A3 Resina composta microhíbrida. radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Seringa contendo 2g. Cor A3.	SERINGA	25		
220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A1 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras. proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário. que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material. excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez. proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25		
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A2 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras. proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário. que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material. excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e	SERINGA	25		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fis: 597
Rub.: 1m

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.				
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A3,5 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25		
223	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bisgma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma, composição deve constar na bula, validade mínima 24 meses, a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade, seringa com 4g	SERINGA	25		
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida para restauração. Cor: A3 Embalagem: seringa 4g. Detalhes: Fluorescência e efeito camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural. Composta pela carga onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida (não-pegajosa). Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos / recarregável. Excelente lisura superficial.	SERINGA	25		
225	ROLETES DE ALGODÃO Confeccionado com fibras 100 por cento algodão seu formato cilíndrico e macio permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos e proporciona uma excelente absorção ideal para uso em consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza absorção de fluidos ou afastamento da bochecha pacote com 100 unidades.	PCT	350		
226	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 10CM /	ROLO	20		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 598
Rub.: am

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	100M Filme laminado de poliéster com polipropileno/Multicamadas e indicadores de processo. Disponíveis nos tamanhos: 10x100cm.				
227	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 5CM / 100M Filme laminado de poliéster com polipropileno/Multicamadas e indicadores de processo. Tamanho: 5x100cm	ROLO	20		
228	ROLO / ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15CM/100M Rolo de esterilização p/autoclave 15cm x 100 metros, bobina de papel grau cirúrgico com indicador químico para esterilização à vapor.	ROLO	20		
229	SACA BROCA UNIVERSAL Sindesmótomo duplo nº 01, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	2		
230	SELADORA DE ENVELOPES PARA AUTOCLAVE Seladora embalagem, material polipropileno voltagem 110/220 v funcionamento manual aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3		
231	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G Embalagem com 5 seringas com 2g cada, 01 Condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho.	SERINGA	40		
232	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO Seringa carpule com refluxo, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, capacidade para tubetes anestésicos de 1.8ml.	UN	25		
233	SERINGA ENDODÔNTICA ML PARA CALEN Seringa endodôntica ML para Calen. Indicada para aplicação de Calen. Confeccionada em aço inoxidável.	UN	1		
234	SINDESMÓTOMO Sindesmótomo duplo nº 01, em aço inoxidável, autoclavável.	UN	20		
235	SONDA EXPLORADORA Sonda exploradora, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço.	UN	25		
236	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (Nº 01), confeccionada em aço inoxidável, para baixa rotação, lâmina regular, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme a NBR-ISO 9002/1994 para instrumentos rotativos odontológicos, embalada individualmente, contendo externamente informações do fabricante, numeração e procedência de fabricação.	UN	10		
237	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE FRASCO C/ 200ML Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar de dentes, temperatura -50 graus centígrados, com tubo de aplicação de precisão, atóxico e sem cfc, disponível em frascos de 200ml.	FRASCO	8		
238	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND) Uso odontológico, bucal, descartável. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 40 unidades	PCT	100		
239	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (PCT C/ 40 UND) Utilizado para a sucção de líquidos em procedimentos	PCT	500		



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 599
Rub.: 800

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	odontológicos. Pacote com 40 unidades. Confeccionado em PVC.					
240	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) TAÇA DE BORRACHA. montada em madril. para contra-ângulo. cor branca, indicada p' uso em polimento e/ou profilaxia dental. embalada individualmente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	UN	30			
241	TAMBOREL PARA LIMAS Tamborel autooclavável para endodontia. em alumínio. formato cilíndrico. autooclavável. para suporte de limas endodônticas.	UN	5			
242	TESOURA ÍRIS RETA CIRÚRGICA PEQUENA 12CM Tesoura cirúrgica Iris. reta, ponta fina, 12 cm: em aço inox aisi 420. com registro na anvisa, estar de acordo a norma nbr 7153-1. tratamento integral e homogêneo no processo de fabricação. gravação de identificação do fabricante (legível, nome ou logomarca). garantia mínima de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UN	40			
243	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM (CX COM 12) tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais: composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas: caixa com 12 unidades.	CX	10			
244	TIRA DE LIXA PARA RESINA 3M (CX COM 150) Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca).	CX	10			
245	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50) Tira de poliéster para uso odontológico, pacote c/ 50 unidades. transparente, lisa, não aderente à resinas, com variação de 100 mm a 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0.05 mm.	PCT	40			
246	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. PACOTE C/100 De uso único; Descartável; Não estéril; Material: polipropileno não tecido; Cor: branca; Tamanho: único (com tiras: 64x16cm); Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	80			
247	VASELINA PASTA SOLIDA Vaselina solida pura esterilizada bisnaga 30g.	POTE	5			
248	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Verniz forrador de cavidades - frasco com 15 ml.	FRASCO	10			
249	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL PROTETOR FACIAL material policarbonato. cor transparente. características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo. tipo fixação camaria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0.75mm transparência 98%.	UN	1			

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

DECLARAMOS QUE:

- Na proposta acima estão contabilizados todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos medicamentos;
- Utilizaremos veículos apropriados para o transporte, atendendo, conforme o caso, a todas as



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 000
Rub.: 000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

legislações ambientais.
c) Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

**CARIMBO DE CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS.

Data: ___/___/___

Horário: _____ horas.

Aos ___ de _____ de 2023, o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WLADimir DE SOUZA VOLK**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, representada neste ato pelo Sr. **SILAS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 023/2023, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia e homologada em, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP....., Município de, telefone:, neste ato representado pelo(a) senhor(a), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, que se convocada, vier celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.



2.3. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.5. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pelo Município de Dois Irmãos do Buriti, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e o período;

4.2. Os fornecimentos dos medicamentos deverão estar disponibilizados ao CONTRATANTE a partir da assinatura da ata de registro de preços.



4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Em caso de atraso no fornecimento dos medicamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Usuária da Ata de Registro de Preços.

4.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Dois Irmãos do Buriti, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 184 de 2009:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após	3	0,8% por dia



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls.: 606
Rub.: 407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
	reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

** Incide sobre a parte inadimplida.*

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos da presente licitação correrão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2023, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL

Classificação Geral

1ª Empresa

2ª Empresa

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 042/2009 e nº 184/2009, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti-MS, XX de XXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
WLADEMIR DE SOUZA VOLK -
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILAS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DETENTORA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 24.616.187/0001-10, situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, n.01 - Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Wladimir de Souza Volk, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Senhor Silas Alves Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, aprovado pela Procuradoria Jurídica, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em ___/___/___ e homologado em ___/___/___ pelo exmo Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº. 016/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição futura **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total para aquisição dos medicamentos objeto deste contrato é de R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

_____, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL: R\$



3.2. O preço contratado será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4. CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. O prazo máximo para entrega dos medicamentos, objeto deste procedimento licitatório, será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.2. O recebimento se fará dentro dos locais indicados na autorização de fornecimento, mediante o efetivo acompanhamento do fiscal que receberá além dos produtos a nota fiscal para conferência, podendo, ainda, determinar que o veículo se desloque até outro local, dentro do perímetro urbano para eventuais aferições.

4.3. Deverá acompanhar no ato da entrega, além da nota fiscal, as comprovações de regularidade fiscal para efeitos de pagamento, havendo qualquer restrição ou a não entrega das comprovações de regularidade fiscal somente enviará a nota fiscal ao pagamento após a devida regularização.

4.3.01. O prazo para pagamento somente iniciará após o cumprimento da regularização na forma acima.

4.4. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem que a regularização seja providenciada pela fornecedora, o fiscal enviará a documentação relatando a pendência juntamente com termo de notificação à fornecedora do descumprimento de cláusulas contratuais ao Departamento Jurídico para providências cabíveis, quanto ao pagamento e quanto ao cancelamento do registro de preços e/ou rescisão do contrato, além das sanções cabíveis.

4.5. O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.

5.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



5.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

5.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo, utilizando-se de recursos financeiros:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE

11 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 195

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 205

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. DA CONTRATANTE: Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

8.1.01. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.1.02. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.2. DA CONTRATADA: a contratada obriga-se expressamente ao seguinte:

8.2.01. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos de medicamentos desta licitação, tais como: salários; seguros de acidente; encargos trabalhistas, sociais e previdenciários; indenizações; vales-refeições; vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

8.2.02. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação da entrega, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo entregue;

8.2.03. Responder por seus empregados em decorrência dos medicamentos, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

8.2.04. Responder pelos danos diretamente causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela secretaria municipal de administração;

8.2.05. Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

8.2.06. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação deste pregão.

8.2.07. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% do valor do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

9.1. É expressamente proibida, por parte da contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da contratante.

9.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade a cerca do objeto deste pregão.

9.3. É vedada a subcontratação, salvo com autorização prévia do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: <i>120</i>
Rub.: <i>100</i>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.4. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 184 de 2009;

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia



Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

** Incide sobre a parte inadimplida.*

10.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.1.01. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.02. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.03. Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 016
Fls: 614
Rub.: 100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.4. A falência da contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

11.5. Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente à espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes.

Dois Irmãos do Buriti – MS, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
WLADEMIR DE SOUZA VOLK -
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILAS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob o nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

1 – **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas.

2 – Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

3 – Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela administração.

4 – Não possuem em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)



5 – Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

I – no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas, declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a administração pública, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, §2º, da mesma Lei.

II – no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, além disso, também, que, não possuem em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

III – no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: autoridade competente, servidor ou dirigente efetivo; ou detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

Local e data.

Assinatura do representante legal